



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 319 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

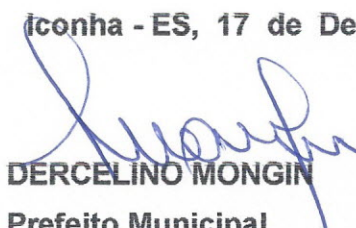
DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE ICONHA-ES

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

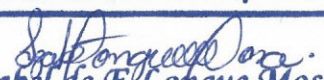
Art. 1º - Fica denominado *Parque de Exposição Jaime Paganini* o imóvel público situado nesta cidade de Iconha onde são realizados eventos de interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha - ES, 17 de Dezembro de 2004.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que <u>a presente lei</u>
Foi publicada em <u>17 / 12 / 2004</u>
No átrio desta municipalidade consoante com o art. 84 da LOM do Município de Iconha-ES.
Iconha-ES <u>17 / 12 / 04.</u>
Assinatura e Carimbo do servidor responsável


Izabel de F. Longue Mosa
Auxiliar Adm. - Matr. 069